LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 16 DE JULHO DE 2001.

Denomina logradouro público.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Miguel Mariotti** a rua nº 03 da Área Industrial de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), 16 DE JULHO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI.
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 16/07/2001
Retirado em 17/08/2001

Assinatura
Secretário Executivo de Gabinete